



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

OF. N.º

CUIABÁ - MT.

RESOLUÇÃO Nº CD/78/74

AUTORIZA O REITOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, A ASSINAR ADITIVO CONTRATUAL PARA O BLOCO "A" DE TECNOLOGIA.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o aumento de volume verificado nos serviços de construção do Bloco "A" de Tecnologia;

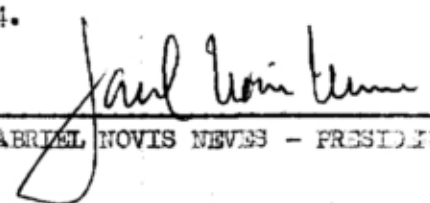
CONSIDERANDO os pareceres emitidos pelo técnico Fiscal da obra e pelo Assessor Jurídico da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, constante do processo nº CD/71/74;

R E S O L V E:

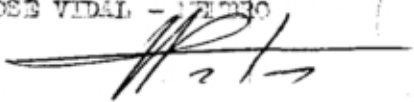
ARTIGO 1º - Fica o Magnífico Reitor Presidente da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, autorizado a assinar Aditivo Contratual, prorrogando o prazo estabelecido no item primeiro da cláusula sétima do contrato, para construção do Bloco "A" de Tecnologia, para o dia 30/11/74, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica anexado às fls. 10 do processo nº CD/71/74.

ARTIGO 2º - São revogadas as disposições em contrário.

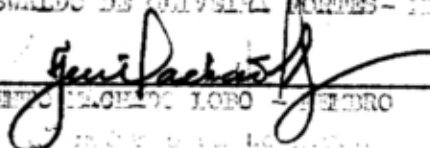
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 14 de novembro de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO CORILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MIEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA MORTES - MIEMBRO


BENITO PACHECO LOBO - MIEMBRO

JOSÉ CECILIO CARDOSO MERO - MIEMBRO